

Lei nº 554/83

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal doar uma área de terra para construção de uma unidade Escolar à Fundação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, com 2.126,85 m² (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros), localizada no loteamento "Cárculo dos Santos" dezoito, entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundação, destinada a uma construção de uma unidade Escolar.

Art. 2º: - As despesas decorrentes com a construção do referido área de terra, correrão por conta do Município.

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Prefeitura Municipal
de Mangueirinha, Estado do Paraná,
em 12 de maio de 1983.

João Maria de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.